



ATA N.º 15/2014

Data da reunião ordinária: 21/07/2014

Início da reunião: 10:15 horas

Fim da reunião: 11:45 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Membros ausentes:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 15

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 21 de julho de 2014.

Aos vinte e um dias de julho de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada no dia dezassete de julho do ano em curso, na plataforma de gestão documental Sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre Agência para a Modernização Administrativa, I.P e Município de Montalegre relativo ao Espaço do Cidadão de Montalegre.

2 – Anulação do local de consumo n.º 8044 e respetiva faturação indevida, relativa ao munícipe Maria de Lurdes Miranda Fernandes.

3 – Casa Mortuária de Montalegre / Elaboração de Projeto / Parecer Prévio Vinculativo.

4 – Autorização prévia para a aquisição de fornecimento de refeições para os jovens participantes no III Festival de Música Júnior – Montalegre 2014.

5 – Autorização prévia para a aquisição de serviços de motorista de pesados de passageiros.

6 – Autorização prévia para a aquisição de serviços de assistência para equipamentos de cópia e impressão (tesouraria e reprografia).

7 – Autorização prévia para a aquisição de assessoria jurídica em matéria de contratação e licenciamento zero.

8 – Aquisição de serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2014-2015.

9 – Alteração da autorização prévia concedida pelo executivo municipal para a aquisição de serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e 1º Ciclo do

Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2014-2015.

10 – Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre.

11 – Relatório final relativo ao concurso público internacional para a aquisição de serviços de recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos, pelo prazo de cinco anos. / Proposta de adjudicação.

12 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal).

13 – Resumo diário da tesouraria n.º 135 /2014 (para conhecimento do executivo municipal).

14 – 1ª Revisão aos Documentos Previsionais – Ano Financeiro 2014.

15 – Proposta de pagamento de indemnização ao Sr. Armindo Lopes de Carvalho, pela ocupação de terreno para instalação de depósito.

16 – ADERE – Peneda Gerês / Comparticipações nos projetos aprovados e pagamento da quota anual de 2014.

17 – Pedido de autorização pela passagem no concelho de Montalegre da Volta a Portugal de Cadetes, ano de 2014, formulado pela Federação Portuguesa de Ciclismo / Ratificação de despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de julho, do ano em curso.

18 – Constituição de sociedade unipessoal da ADERE-PG.

**I
ATAS**

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO CATORZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SETE DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, em virtude de estar ausente, aprovar a referida ata. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com fundamento na circunstância de a mesma se encontrar no gozo de período de férias. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – TERRENOS DO PARQUE DO CÁVADO.

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, interpelou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da finalidade a dar aos terrenos “expropriados” do Parque do Cávado, ainda não utilizados. Perguntou se já existe algum fim específico, designadamente se se destinam à ampliação desse parque ou a outra atividade.

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que as parcelas de terreno “expropriados” para o Parque do Cávado ainda não utilizadas não têm ainda nenhuma finalidade específica, que não existe qualquer projeto aprovado, muito embora estejam a ser trabalhadas algumas ideias relacionadas com a instalação de cabanas ou bungalows.

Disse ainda que esses terrenos, enquanto não forem destinados a um projeto ou atividade concreta vão ser objeto de delimitação no sentido de que fiquem bem identificados os respetivos limites.

3 – PROPOSTAS ELABORADAS PELA COMISSÃO DE APOIO À NATALIDADE.

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse concordar com muitas das propostas constantes do relatório elaborado pela comissão encarregue de estudar essas questões.

Disse reiterar as propostas por si apresentadas nessa matéria e ser imperioso pensar na implementação de novas políticas ativas de promoção e apoio à natalidade no concelho, à semelhança do que tem sido feito em muitos municípios do país.

Disse ainda ser necessário fazer mais no apoio à natalidade, tomar a dianteira e aprovar novas medidas de apoio à natalidade no concelho de Montalegre.

Disse, por último, ser fundamental pensar aturadamente o problema da natalidade, por no essencial ser um problema de competitividade do território.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quanto a esta temática, disse ser uma questão premente que carece de resposta urgente, e que mesmo assim já vêm tarde de mais.

Disse que as políticas de apoio à natalidade há muito que deveriam estar no centro das políticas estaduais. Que a República deveria olhar para o todo nacional e promover medidas de coesão social e territorial, e não ser promotor de desequilíbrios e discriminações. Que todos os políticos têm a obrigação de pensarem melhor o território.

Relativamente às medidas constantes do relatório elaborado pela comissão em causa, disse que algumas são interessantes e devem, por isso, ser rapidamente colocadas em prática, mas

que a medida mais relevante, que não consta de tal elenco, é a da criação de emprego, pois é condição essencial para todas as demais. _____

Disse ainda ser necessário pensar muito bem as decisões e avaliar o que outros municípios do país já fizeram nesta matéria, a fim de se evitar cometer os mesmos erros. _____

Disse, também, que o desemprego é o principal entrave à natalidade, pelo que urge resolver esse flagelo e, desta forma, estar-se-á a contribuir decisivamente para a promoção da natalidade. _____

Por último, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, manifestou disponibilidade para promover um espaço de reflexão e debate sobre a matéria da natalidade, aberto a toda a comunidade local, mas muito particularmente aos jovens. _____

4 – ECOCENTRO DE MONTALEGRE. _____

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara qual o destino a dar ao “posto de recolha de resíduos da Resinorte”, que se encontra encerrado. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu a Senhora Vereadora do PSD que o Ecocentro de Montalegre, destinado à recolha de papel/cartão, vidro e outros resíduos de grandes dimensões, é propriedade da Resinorte, o qual por força de cessação do contrato de recolha de rsu, se encontra encerrado, mas que existe intenção de proceder à aquisição dessa infraestrutura, de modo a dar-lhe utilidade e, assim, evitar a sua degradação. _____

Disse ainda que o novo contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos inclui também a recolha semana de “monstros” no domicílio das pessoas, o que pode contribuir para a redução dos volumes recolhidos no Ecocentro, os quais já são de per si muito reduzidos. _____

Disse, por último, que o referido contrato inclui campanhas de sensibilização para as questões da educação ambiental, designadamente para a triagem dos resíduos. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P E MUNICÍPIO DE MONTALEGRE RELATIVO AO ESPAÇO DO CIDADÃO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta de protocolo mencionado supra, a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., e o Município de Montalegre, na próxima sexta-feira, 25 de julho, que visa permitir a instalação e funcionamento de dois espaços do cidadão, um na Vila de Salto e o outro na Vila de Montalegre – *documento*

cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, apresentou de forma sumária os termos do protocolo, bem como a finalidade subjacente ao mesmo. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aludido protocolo, bem como legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga do mesmo. _____

Ao GAP para acompanhar a boa execução da presente deliberação. _____

**IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

2 – ANULAÇÃO DO LOCAL DE CONSUMO N.º 8044 E RESPETIVA FATURAÇÃO INDEVIDA, RELATIVA AO MUNÍCIPE MARIA DE LURDES MIRANDA FERNANDES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Senhora Chefe de Divisão do UASU, nomeada em regime de substituição, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Informação: Através de ofício registado, com o n.º 003939, de 14/06/17, solicitou a munição supra referenciada, que lhe fosse prestada informação sobre o CIL – n.º 8044 -103, o qual na sua opinião estaria em duplicado com o seu local de consumo – 8041- 102. _____

Efetuada uma inspeção ao local, pelos serviços de água do município, foi possível concluir que de facto, existiria uma situação de irregularidade com o CIL n.º 8044, de acordo com a informação exarada pelos serviços em 23 de junho de 2014, a qual se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais. _____

Nestes termos, não correspondendo o CIL n.º 8044, a qualquer contrato ou local de consumo efetivo, mas que por lapso assim vêm sendo tratado no sistema de gestão de consumo de água e saneamento do município, foram ao longo do tempo emitida várias faturações, a que corresponde uma dívida já de centenas de euros e como já se referiu, sem ter por base um consumo efetivo de água ou a prestação de algum serviço por parte da autarquia. _____

Assim, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Maria de Fátima Fernandes, datado de 26 de junho, do ano em curso, propõe-se, ao órgão executivo desta câmara municipal, que nos termos do artigo 33 º n.º1 alínea e), da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, delibere sob a

anulação do CIL n.º 8044, e do mesmo modo, declare incobrável o montante de toda a dívida relacionada com o fornecimento de água e saneamento que lhe estão afetos, uma vez que a esse local de consumo, como supra se referiu, não foi objeto de prestação de quaisquer fornecimentos de serviços dessa natureza. _____

À superior consideração. _____

A Chefe da Divisão do UASU, nomeada em regime de substituição (assinatura elegível) Maria Fernanda Dinis Moreira. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão do Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos para operacionalizar a presente deliberação. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3 – CASA MORTUÁRIA DE MONTALEGRE / ELABORAÇÃO DE PROJETO / PARECER PRÉVIO VINCULATIVO. _

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de quinze de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Elaboração do Projeto Técnico da Casa Mortuária de Montalegre” _____

Parecer Prévio Vinculativo _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o número 4 do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013; _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c) do número 5 do artigo 73.º da lei do orçamento de estado de 2014; _____

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do projeto identificado em título, no sentido de promover a construção de uma casa mortuária na vila de Montalegre, equipamento público não existente nesta data e de fundamental importância; _____

Considerando a não existência nos serviços do Município de Montalegre de maios humanos e técnicos adequados para execução do projeto em apreço, nomeadamente no referente ao projeto de arquitectura e ao projeto de instalações mecânicas; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do número 5 do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 15.750,00 € (quinze mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor de 23% e prazo de execução fixado em 120 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); _____

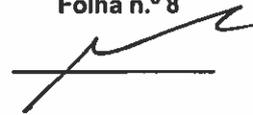
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento n.º 1267/2014, de 20 de junho de 2014; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 € e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente que o altera ou adita; _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 11, ambos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do número 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

a) Contrato de prestação de serviços destinado à “Elaboração do Projeto da Casa Mortuária de Montalegre”, pelo valor global de 15.750,00 € (quinze mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra



devidamente cabimentado pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento nº 1267/2014, de 20 de junho de 2014.” _____

Paços do Município, 15 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves)” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

4 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS JOVENS PARTICIPANTES NO III FESTIVAL DE MÚSICA JÚNIOR – MONTALEGRE 2014. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de oito de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Autorização prévia para a aquisição do fornecimento de refeições aos jovens participantes no III Festival de música Júnior – Montalegre 2014. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que se torna necessário proceder à contratação de fornecimento refeições aos jovens músicos participantes no III Festival de Música Júnior- Montalegre 2014, que se realizará entre os dias 27 de Julho e 2 de Agosto; _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe nem dos meios nem dos recursos humanos necessários para assegurar o fornecimento das referidas refeições que se estimam sejam em número de 511 diárias; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se os contratantes privados comprovarem terem regularizada a respetiva situação fiscal e da segurança social; _____

Considerando que a aquisição de serviços não atinge os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) mensais ou os € 18.000,00 (dezoito mil euros), pelo que não está sujeito à redução

remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; _____

Considerando que o encargo estimado com o referido serviço será de € 13.995,84,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%); _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, e pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

Autorizar a abertura de procedimento prévio à contratação dos serviços de fornecimento de 3.824 refeições a serem fornecidas entre os dias 26 de Julho (jantar) e o dia 2 de Agosto (almoço e jantar), pelo valor global de € 13.995,84,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%); _____

Os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira com o n.º 1530 de 2014. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 8 de Julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. _____

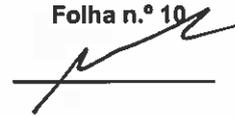
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

5 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE PESADOS DE PASSAGEIROS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de quinze de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de motorista de pesados de passageiros. _____

**I – DA MOTIVAÇÃO**

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica.

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze.

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014.

Considerando que é necessário proceder à contratação, na modalidade de contrato de prestação de serviço de motorista de pesados de passageiros de modo a suprir a carência, transitória, decorrente da aposentação de trabalhador em funções públicas.

Considerando que a aquisição de serviços dessa natureza visa garantir a utilização de autocarro que faz parte do parque de viaturas municipais, que de outro modo ficaria sem utilização.

Considerando que a contratação de serviços de motorista de pesados de passageiros evita a contratação no mercado de serviços de transporte, cujo encargo se revelaria muito superior àquele, pelo que esta solução se revela mais favorável sob o ponto de vista financeiro.

Considerando que o contrato de prestação de serviços vigorar pelo período necessário ao recrutamento de trabalhador para esse posto de trabalho, cujo procedimento concursal já teve início.

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa.

Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, conforme disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, já referida.

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeita à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73º, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na medida em que no ano transato, não foi celebrado contrato com idêntico objeto e ou contraparte.



Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira. _____

Considerando que o encargo anual estimado com a celebração deste contrato, cujo prazo se estima em nove meses, será de € 11.200,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo pagamento será feito de forma mensal. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de assessoria jurídica em matéria de contratação e licenciamento zero, pelo prazo de nove meses, eventualmente renovável, pelo valor estimado de € 9.200,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1506/2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 15 de abril de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Patrimônio e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

6 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO (TESOURARIA E REPROGRAFIA). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de quinze de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de assistência técnica para equipamentos de cópia e impressão (tesouraria e reprografia). _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

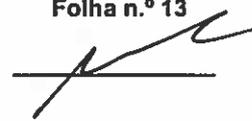
Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que é necessário adquirir serviços de assistência técnica para dois equipamentos de cópia e impressão, propriedade do município, um instalados, um na tesouraria municipal, da marca Xerox, modelo 6600, e o outro, na sala de reprografia, marca Xerox, modelo 6204 (grandes formatos), de modo a garantir o bom funcionamento dos mesmos. _____

Considerando que o(s) contrato(s) em questão tem/têm por objeto a manutenção e reparação do referidos equipamentos, incluindo a substituição de peças sobressalentes, as despesas de deslocação e os consumíveis. _____



Considerando que a remuneração deste tipo de contrato é calculada mediante o número de impressões e cópias, à razão de € 0,00093, para preto e branco, e € 0,099, para cor, no equipamento Xerox 6600, e de € 0,23370, cópia, na máquina de grandes formatos. _____

Considerando que a contratação deste tipo de solução apresenta vantagens financeiras e de qualidade de assistência relativamente às soluções tradicionais de aquisição de consumíveis por parte do município e contratação de serviços de manutenção e reparação. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de serviços técnicos, nem de recursos humanos disponíveis para assegurar este tipo de serviços. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida lei do orçamento de estado. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeita a redução remuneratória, na medida em que o artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, foi declarado inconstitucional, e, nesta medida, não existe qualquer critério para operacionalizar a redução remuneratória estatuída no artigo 73.º, da mesma lei. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço, para o período dos três anos, é de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), para o equipamento Xerox 6600, e de € 600,00 (seiscentos euros). _____

Considerando que estamos em presença de um contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 5.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade do regime simplificado, constante nos artigos 128.º e 129.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de assistência técnica dos equipamentos de cópia e impressão, modelos 6600 e 6204 (grandes formatos), propriedade do município, que inclui a manutenção e reparação, a substituição de sobresselentes e os consumíveis, pelo prazo de doze meses, renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo

até ao máximo de duas renovações, pelo valor estimado global de € 1250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo para o ano de 2014, no valor de € 280,00, acrescido do IVA, se encontra cabimentado sob o n.º 1507/2014.

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes, 2015, 2016 e 2017. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 15 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” ____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

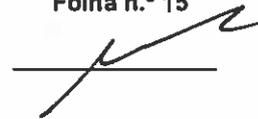
7 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE APOSSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO E LICENCIAMENTO ZERO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de quinze de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de assessoria jurídica em matéria de contratação e licenciamento zero. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____



Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que é necessário proceder à aquisição de serviços de consultoria jurídica em matéria de contratação pública, contratação de pessoal e licenciamento zero, que permita suprir as carências manifestadas nesses domínios. _____

Considerando que esta necessidade, de natureza transitória, emana, sobretudo, da inexistência, em exercício de funções, de qualquer técnico superior da área do direito. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, conforme disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, já referida. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeita à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73º, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na medida em que no ano transato, não foi celebrado contrato com idêntico objeto e ou contraparte. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira. _____

Considerando que o encargo anual estimado com a celebração deste contrato será de € 21.939,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo pagamento será feito de forma mensal. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____



Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta:

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de assessoria jurídica em matéria de contratação e licenciamento zero, pelo prazo de doze meses, eventualmente renovável, pelo valor estimado de € 21.939,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo para o ano de 2014, no valor de € 7.303,56, acrescido do valor do IVA, se encontra cabimentado sob o n.º 1505/2014.

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes.

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual.

Paços do concelho de Montalegre, 15 de abril de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).”
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.

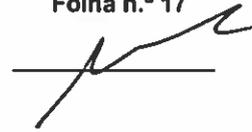
Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação.

8 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO A FREQUENTAREM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO 2014-2015.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de quinze de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“**Assunto:** Aquisição de serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo de 2014-2015.

I – DA MOTIVAÇÃO



Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre, na sua reunião ordinária realizada no dia dois de junho do ano em curso, deliberou conceder parecer favorável à aquisição de serviços contratação de fornecimento refeições aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2014-2015. _____

Considerando que se torna necessário proceder à contratação de fornecimento refeições aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2014-2015, porquanto o contrato que garantiu esse tipo de serviço caducou no final do ano letivo em curso. _____

Considerando que poderá ser aconselhável que o contrato em questão possa ser renovável por igual período de tempo. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos meios nem dos recursos humanos necessários para assegurar o fornecimento de refeições diárias à referida população estudantil, que se estima ser de 380 crianças. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de todos os meios, equipamentos e recursos humanos necessários para a execução dos serviços em causa. _____

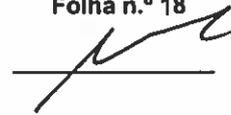
Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014-2015, incluindo a eventual renovação para o ano de 2015-2016, é de € 172.368,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e sessenta e oito euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é superior a € 75.000,00, mas inferior a € 200.000,00, o procedimento prévio à contratação a ser adotado é o concurso público, nos termos previstos nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

Por último, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 20.º, 31.º, 36.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a decisão para contratar é do órgão executivo municipal. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no n.º 1, alínea b), do artigo 20.º e dos artigos 130.º a 150.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proponho o seguinte: _____



a) A abertura de procedimento de concurso público destinado à aquisição de serviços fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, no ano letivo de 2014-2015, eventualmente renovável no ano letivo de 2015-2016, cujo encargo global estimado (abarca dois anos letivos) é de € 172.368,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e sessenta e oito euros), acrescido do iva à taxa legal em vigor, sendo que o efeito financeiro para o ano de 2014 é de € 38.280,06, valor com iva incluído, se encontra cabimentado sob o n.º 1065/2014.

b) Aprovação das peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos e anúncio. _____

c) Que se proceda à publicitação do anúncio ora aprovado no Diário da República, bem como na plataforma eletrónica <http://www.compraspt.com>. _____

d) – Que este procedimento seja conduzido pelo júri, constituído da seguinte forma: Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, vereadora em regime de permanência, na qualidade de presidente, Nuno Vaz Ribeiro e Pedro Miguel Castro Madeiras, na qualidade de primeiro e segundo vogais efetivos, e Maria José Baia e Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de primeiro e segundo vogais suplentes. Na falta ou impedimento da presidente, será a mesma substituída pelo primeiro vogal efetivo. _____

e) – Que seja delegado no respetivo júri a competência para, se necessário, proceder à audiência prévia dos interessados quanto à decisão de exclusão de concorrente(s) e de adjudicação. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 15 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

Em anexo: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e anúncio." _____

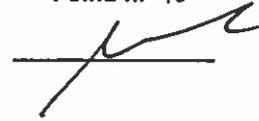
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os respetivos anexos, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 9, 10 e 11, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

9 – ALTERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA CONCEDIDA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (CEB) DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO 2014-2015. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando



Fernandes Alves, datada de quinze de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Alteração da autorização prévia concedida pelo executivo municipal para a aquisição de serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2014-2015. _____

Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre, na sua reunião ordinária realizada no dia dois de junho do ano em curso, deliberou conceder parecer favorável à contratação do fornecimento refeições aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2014-2015. _____

Considerando que é aconselhável que o contrato de serviços que venha a ser celebrado, na sequência de prévio concurso público, possa contemplar a possibilidade de o mesmo ser renovável por mais um ano letivo. _____

Considerando que tal desiderato está dependente da concessão por parte do órgão executivo de prévio parecer favorável, mas também da autorização dos respetivos compromissos plurianuais, no uso de competência delegada pelo órgão deliberativo municipal, em sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2013. _____

Considerando que se mantêm válidos os demais pressupostos em que se fundamentou a deliberação que autorizou a aquisição dos referidos serviços. _____

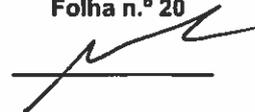
Considerando que o encargo anual estimado com a eventual renovação do contrato que venha a ser celebrado é de € 86.184,00 (oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à eventual renovação do contrato que venha a ser celebrado para o fornecimento de refeições com confeção e distribuição aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2013-2014, até ao valor máximo de 86.184,00, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (vide deliberação aprovada na reunião realizada no dia 2 de junho de 2014). _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam nos anos de 2015 e 2016. _____



c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de promoção do respetivo procedimento administrativo. _____

Paços do concelho de Montalegre, 15 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

10 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE DIVERSOS LOCAIS DO DOMÍNIO PÚBLICO DO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dezasseis de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“**Assunto:** Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que se pretende adquirir serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida lei do orçamento de estado. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar estará sujeito a redução remuneratória definida no n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei de orçamento de estado. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte:

Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços para limpeza de diversos locais do domínio público do concelho de Montalegre, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1531/2014. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 16 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _

A proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____



11 – RELATÓRIO FINAL RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PELO PRAZO DE CINCO ANOS. / PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, relatório final elaborado pelo júri do respetivo procedimento, acompanhado das pronúncias apresentadas pelo concorrente Recolte, S.A. e agrupamento Hidurbe, S.A. / José Moreira Fernandes e Filhos, S.A., no âmbito da audiência prévia, do relatório preliminar e das demais peças do concurso – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 14, 15, 16 e 17, respetivamente.* _____

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, suscitaram algumas dúvidas acerca de alguns aspetos constantes do relatório final, em particular sobre o entendimento que o júri expressou quanto à reclamação apresentada pelo agrupamento Hidurbe, S.A. / JMF e Filhos, S.A., tendo sido sugerido, por estes eleitos, que se procedesse a nova audiência dos interessados. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores do PSD, bem como informou-os de que, na situação em apreço, o Código dos Contratos Públicos não prevê a abertura de nova audiência dos interessados. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar o aludido relatório final, em coerência, adjudicar a prestação de serviços de recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos urbanos do concelho de Montalegre, pelo período de cinco anos, à empresa SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A, pelo preço de € 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil euros), cujos encargos para o ano económico em curso se encontram cabimentados sob o CAB n.º 21/2014. _____

Deliberou ainda, com os mesmos votos, notificar todos os concorrentes do teor integral da presente deliberação de adjudicação, incluindo o relatório final, nos termos e para efeitos de constantes do artigo 77.º do código dos contratos públicos. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para operacionalização material da presente deliberação. _____

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

14 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias dois de julho e o dia dezasseis de julho de dois mil e catorze, na importância global ilíquida de € 800.520,78 (oitocentos mil, quinhentos e vinte euros e setenta e oito cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 18, no maço de documentos relativo à presente ata. _____

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 1205, 1207, 1244, 1291, 1308, 1318 e 1384 – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 19, no maço de documentos relativo à presente ata. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

15 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 135/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 135, respeitante ao dia dezasseis de julho de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.326.881,49, sendo € 2.503,808,14, a título de operações orçamentais, e € 823.063,35 a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

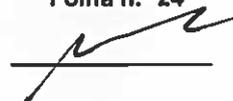
14 – 1ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO FINANCEIRO 2014. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de revisão, aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2014, subscrita pela técnica superior (gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 16 de julho do ano em curso, a qual instruíra os correspondentes mapas contabilísticos, 1ª revisão ao Orçamento da Despesa e 1ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. ____
Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

15 – PROPOSTA DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO AO SR. ARMINDO LOPES DE CARVALHO, PELA OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando



Fernandes Alves, datada de dezasseis de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Indemnização pela ocupação de terreno para a instalação de depósito. _____

Foi necessário proceder à instalação de depósito para abastecimento de água para consumo humano, no lugar de Currais, da freguesia de Reigoso. _____

Para esse efeito foi ocupada uma parcela de terreno, com a área de 72 m², do prédio rústico inscrito na freguesia de Reigoso, deste concelho sob o artigo 1414, após obtenção do consentimento do respetivo proprietário, Sr. Armindo Lopes Carvalho, residente na rua do Cruzeiro, n.º 26, Currais, 5470-931 Reigoso. _____

Ficou assente que a título de indemnização pela ocupação dessa parcela de terreno o proprietário receberia a quantia de mil euros. _____

Assim, com o intuito de formalizar tal acordo, proponho ao executivo municipal que autorize o pagamento de indemnização, no valor de € 1.000,00, ao referido Sr. Armindo Lopes Carvalho, com o NIF 156 921 642, pela ocupação da referida parcela de terreno com depósito de água e respetiva zona de proteção. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 16 de julho de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” __

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 2161/2014, de 18.07.2014, reportada ao compromisso n.º 1533/2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 23. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para operacionalizar a presente deliberação. _____

16 – ADERE – PENEDA GERÊS / PARTICIPAÇÕES NOS PROJETOS APROVADOS E PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE 2014. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, ofício subscrito pela Administradora Delegada da ADERE – Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês, registado no expediente de entrada sob a referência CMM004509, no dia 27 de junho de 2014 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 24. __

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 2133/2014, de 18.07.2014, reportada ao compromisso n.º 1503/2014, que evidencia a

existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota de sócio relativa ao ano de 2014, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), bem como a comparticipação no projeto ON2 – Rede de Turismo Sustentável nos Espaços Protegidos de Montanha do Norte de Portugal, no valor de € 634,36 (seiscentos e trinta e quatro euros e trinta e seis cêntimos). _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para operacionalizar a presente deliberação. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

17 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PELA PASSAGEM NO CONCELHO DE MONTALEGRE DA VOLTA A PORTUGAL DE CADETES, ANO DE 2014, FORMULADO PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 15 DE JULHO, DO ANO EM CURSO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datado de 15 de julho do ano em curso, sobre o pedido de parecer relativo à Volta a Portugal de Juniores 2014, nas etapas que se desenvolvam em território do concelho de Montalegre, formulado pela organização desse evento desportivo, Federação Portuguesa de Ciclismo, registado no expediente de entrada sob a referência CMM005055, no dia 10 de julho de 2014 – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 25.* _____

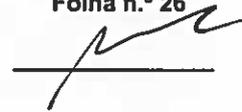
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

À Seção de Expediente Geral e Arquivo para conhecimento. _____

18 – CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DA ADERE-PG. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, ofício subscrito pela Administradora Delegada da ADERE – Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês, registado no expediente de entrada sob a referência CMM004510, no dia 27 de junho de 2014 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 26.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de subsídio extraordinário a favor ADERE – Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado



comparticipar o projeto relacionado com a "central de reserva", que tem escopo a venda de programas e viagens turísticas a empresas e particulares. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Ao Gabinete de Gestão Financeira para efeitos de operacionalização da presente deliberação.

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____



O Secretário da reunião _____

